



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI N.º 1 018 de 14 de dezembro DE 1973..

Autoriza abertura de crédito suplementar às dotações que indica no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS :

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO crédito até o limite de 7.000,00 (sete mil cruzeiros) suplementar às dotações do Orçamento vigente, abaixo discriminadas :

| | |
|---|----------|
| 3.2.0.0 - Transferências Correntes | |
| 3.2.2.0 - Subvenção Econômica | |
| 3.2.2.3 - Empresas Municipais | |
| 3.2.2.3.91- SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO | 7.000,00 |

Artigo 2.º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto autorizado a conceder aos servidores da Autarquia, quer em Comissão ou pelo regime da C.L.T., uma gratificação de Natal, na importância de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) "per Capita".

Parágrafo Único - A gratificação estabelecida nesta lei, será em caráter excepcional e apenas para este exercício.

Artigo 3.º - O valor do crédito que se refere o artigo 1.º será coberto com a anulação parcial ou total, das seguintes verbas do orçamento vigente :

| | | |
|---|--|---------------|
| DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS | | |
| 3.0.0.0 - Ruas e Avenidas | | |
| 3.0.0.0. - Despesas Correntes | | |
| 3.1.0.0 - Despesas de Custeio | | |
| 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros | | |
| 3.1.3.1.94 - Conservação de Pavimento | | Cr\$ 2.000,00 |
| 3.1.3.2.94 - Conservação e Adaptação de bens de Capital | | Cr\$ 3.000,00 |
| 3.1.3.3.94 - Outros Serviços diversos | | Cr\$ 2.000,00 |
| Total da anulação | | Cr\$ 7.000,00 |

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 14 de dezembro de 1973

= ANTONIO CUNDI =
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

= INGEBOURG BABAK =